



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI Nº 171 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

eleva de Cr\$=250,00 para Cr\$=500,00 a gratificação de oficial de justiça desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica elevada de Cr\$=250,00 para Cr\$=500,00 a gratificação de oficial de justiça desta cidade.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1964.

Alguem Luna - prefeito.

Aluis Henrique de Alencar - secretário.

publicada na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de novembro de 1964.

Aluis Henrique de Alencar - secretário.

